



SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CERTIFICADO**CERTIFICADO REVLO Nº. 27/2016 – SM****L I C E N Ç A A M B I E N T A L - 2ª VIA**

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM no uso de suas atribuições, e com base no artigo 10 do Decreto nº 44.844, de 25 de Junho de 2008, nos termos do artigo 4º, inciso VIII, da Lei 178, de 29 de Janeiro de 2007, artigo 38, § 1º, inciso VI do Decreto 43.316, de 07 de Junho de 2006 e do artigo 1º, inciso III da DN COPAM nº 17, de 17 de Setembro de 1996, Revalida a Licença de Operação, da empresa CAMIL ALIMENTOS S.A., CNPJ Nº. 64.904.295/0057-68, para a atividade de TORREFAÇÃO E MOAGEM DE GRÃOS, localizada na Rodovia BR 491, Km 16, no Bairro Fausto Ribeiro, Coordenadas Geográficas (Datum WGS 84) Lat. -21º 35' 44" e Long. -45º 26' 10", no município de VARGINHA, no Estado de Minas Gerais conforme processo administrativo de nº. 00071/1992/005/2016, e decisão da Unidade Regional Colegiada Copam Sul de Minas, em reunião do dia 04/04/2016.

() Sem condicionantes

(X) Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)

(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I e II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS).

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Primeira via emitida em 04/04/2016. Validade da Licença Ambiental: 8 (oito) anos, com vencimento em 04/04/2024.

Varginha, 29 de março de 2022.

Ludmila Ladeira Alves de Brito

Superintendente Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas



Documento assinado eletronicamente por **Ludmila Ladeira Alves de Brito, Superintendente**, em 29/03/2022, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **44305209** e o código CRC **0405C33D**.

Referência: Processo nº 1370.01.0038574/2021-67

SEI nº 44305209